



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 454

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/5/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 28/5/2018

PRESIDENTE

Considerando que dentre as atribuições da vigilância sanitária, está a assistência e vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho, o que incumbe a necessidade de fiscalização e propor medidas de prevenção a tipos de trabalhos que podem pôr em riscos e causar danos à saúde do trabalhador, e consequentemente garantir o direito de Insalubridade ao trabalhador;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Botucatu para a prestação do serviço público tem em seus quadros os trabalhadores, servidores públicos concursados, cargos comissionados e aqueles trabalhadores que são terceirizados por Empresa Contratada para prestação de serviços públicos para fornecimento de recursos humanos;

Considerando que diversos tipos de serviços públicos executados pelos trabalhadores expõem risco a sua saúde devido a diversas situações como por exemplo: temperatura excessiva e constante dos funcionários que trabalham expostos ao sol diariamente, forneiro de padaria com manuseio diário em forno e alimentação, aqueles que trabalham no cemitério na limpeza de túmulos, entre outros;

Considerando a necessidade em fiscalizar as condições de trabalho dos funcionários públicos da prefeitura bem como os terceirizados, visando propor medidas de segurança a saúde do trabalhador e consequentemente a garantia do direito trabalhista a insalubridade;

Considerando que quanto a questão trabalhista a prefeitura municipal é solidária sobre os direitos do trabalhador terceirizado que presta serviço público,





[Integrante do Requerimento nº 454/2018]

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, ao Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, **REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO** e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, **MURILO FERNANDES PAGANINI**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre os serviços em condição insalubre realizados pelos servidores públicos concursados, cargos comissionados e aqueles trabalhadores que são terceirizados, respondendo às seguintes indagações:

- 1) Como é realizada a fiscalização dos servidores públicos e terceirizados sobre condições de trabalho que expõe a riscos de danos à saúde do trabalhador, indicando quais funções são fiscalizadas e, quais dessas, quais funções tem direito a Insalubridade como direito trabalhista;
- 2) Informar quais empresas terceirizadas são contratadas pela Prefeitura para fornecimento de recursos humanos para trabalho em condições expostas a danos a saúde, informando se há fiscalização a riscos de danos à saúde do trabalhador e se as garantias trabalhistas como Insalubridade está sendo concedida pelas respectivas empresas aos funcionários terceirizados;
- 3) Listar todas as empresas contratadas pela Prefeitura que fornecem mão de obra/ recursos humanos, para prestação de serviços públicos, informando os números de cada contrato, ano, e todos os respectivos termos aditivos,

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 28 de maio de 2018

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RAS/edps